



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.628/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R\$ 25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2016.


ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.629/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2039- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
33.72.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
327 - SAUDE-REDUÇÃO PARCELA DO SUS	R\$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
17213399010000	327	SAUDE-REDUÇÃO PARCELA DO SUS	R\$ 60.000,00
TOTAL.....			R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2016.


ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.630/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2039 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
33.72.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$ 16.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICO	
33.90.48.00 - OUTROS AUX FINAN A PESSOAS FÍSICAS	
303 - SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 21.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
303	SAUDE-REC. VINC.(EC 29/00-15%)	R\$ 21.000,00
TOTAL		R\$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2016.


ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.631/2016

SÚMULA: Aprova “Loteamento Jardim Paraíso”, município de Nova Santa Rosa-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o “Loteamento Jardim Paraíso” constituído pelos Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, Quadra nº 01, Lotes Urbanos nº 01(U.P.), 02(U.P.), 03(U.P.), 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, Quadra nº 02, Lote Urbano nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, Quadra nº 03, resultantes da Chácara nº 20, município de Nova Santa Rosa, Paraná, com área de 24.041,00m², de conformidade com Mapa em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2016.


ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.632/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 70.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.129.0005.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 74.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 70.000,00
05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.129.0005.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA	
33.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 2.000,00
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 74.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
09 de setembro de 2016.


ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício

Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de
controle social no seguinte endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.633/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.790, de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.570,35 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais, trinta e cinco centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	3.564,07
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	20.495,50
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO – 5% - INFANTIL		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	2.160,78
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
33.90.31.00 - PREM CULT ARTIS CIENTIF DESPOR E OUTRAS		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	650,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SEC. DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	35.570,35

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de Recursos oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	9.350,00
103	5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	22.656,28
104	25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	3.564,07
TOTAL		R\$	35.570,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
09 de setembro de 2016.


ADEMAR BLOCH,
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 259/2016

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

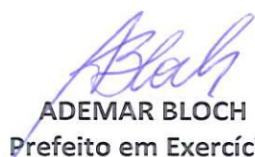
Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matri.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição	Abono	Lotação
1140.1-0	Noedi Gund	Asst. Adm.	21/02/15/20/02/16	12/09/16 a 21/09/16	Sim	Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 09 de setembro de 2016.


ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 260/2016

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para exercer o Cargo Efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e a ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016 que homologou o Edital do Resultado Final Nº 08/2016,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em Estágio Probatório a partir do dia 12 de setembro de 2016, a Sra. **Queila Cristina Hafemann Zimmermann**, portadora do RG. Nº. 8.373.079-0/PR, para exercer o Cargo Efetivo de Cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível QP/C01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º Comunicar que o candidato nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 09 de setembro de 2016.


ADEMIR BLOCH
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 261/2016

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para exercer o Cargo Efetivo de Educador Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 17 da Lei Complementar Nº 12/2009 de 06 de novembro de 2009, e a ordem classificatória do Decreto Nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016 que homologou o Edital do Resultado Final Nº 08/2016,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em Estágio Probatório a partir do dia 12 de setembro de 2016, a Sra. **Edna Pereira das Graças**, portadora do RG. Nº. 13.796.683-2/PR, para exercer o Cargo Efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível EI-QP-B01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de habilitação em Concurso Público.

Art. 2º Comunicar que o candidato nomeado deverá tomar posse no cargo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste ato, sob pena do ato de nomeação tornar-se sem efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 09 de setembro de 2016.


ADEMIR BLOCH
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 22/2016 **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, considerando o resultado final do Concurso Público Nº 01/2016 destinado ao provimento de cargos da Administração Pública, e,

Considerando o Edital de Convocação Nº 20/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica desclassificado do Concurso Público Nº 01/2016, acima identificado, o candidato abaixo listado, vez que regularmente convocado pelo Edital Nº 20/2016 não compareceu no prazo previsto:

SERVIÇOS GERAIS
NOELI FARIAS DA FONSECA

Art. 2º Em razão da desclassificação do candidato anteriormente listado, fica aberta para convocação os próximos candidatos pela ordem classificatória do Decreto nº 3.578/2016.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2016.


ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 **EDITAL Nº 23/2016**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO **CONCURSO PÚBLICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas, com base na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.340, de 27 de dezembro de 2010 e a Lei Municipal 1.331/2010 de 10 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.578/2016 de 30 de junho de 2016, homologando o Edital nº. 08/2016, contendo o resultado final do Concurso Público Nº 01/2016;

R E S O L V E

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 01/2016**, pela ordem de classificação final, para que compareça ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Santa Rosa, sito Avenida Tucunduva, 833, Nova Santa Rosa – PR, entre os dias **12 a 16 de setembro de 2016** durante o horário normal de expediente:

SERVIÇOS GERAIS

JULIANA DE LIMA DA SILVA

II – DETERMINAR que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhado dos originais para conferência, quando couber:

- 02 Fotos 3x4 recentes
- carteira profissional (CTPS)
- cópia da Cédula de Identidade
- cópia do CPF/MF
- cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino
- cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- cópia da Certidão Nascimento de filhos menores
- cópia do Cartão de Vacinas filhos menores
- cópia da Carteira Nacional de Habilitação
- cópia de Comprovante de Residência
- cópia do comprovante de escolaridade e se necessário registro no Conselho de Classe
- cópia do PIS/PASEP
- cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

- cópia do comprovante de tipagem sangüínea
- certidão de antecedentes criminais
- atestado de aptidão para o cargo

III – **COMUNICAR** que se o candidato não se fizer presente no prazo estipulado pelo presente Edital, perderá o lugar de classificação. Caso o candidato não desejar assumir o cargo, poderá no prazo para apresentação, solicitar a recolocação no final da lista de aprovados. A nomeação do candidato, após a conferência dos documentos será divulgada pelo órgão de divulgação oficial do município, devendo o candidato nomeado tomar posse e entrar em exercício do cargo no prazo legal.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2016.


ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício

Órgão Oficial Eletrônico

Acesse essa ferramenta de
controle social no seguinte endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0560009E

No dia 29 de agosto de 2016, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tucunduva, 833, inscrita no CNPJ/MF nº 77.116.663/0001-09, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RODRIGO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.235.274-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.542.299-09, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para futuras e eventuais: **Aquisição de Material Consumo, Gêneros Alimentícios, Tecidos e Material para Manutenção de Bens Imóveis em atendimento e execução do Projeto AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa através do Convênio nº 020/2015 - FIA/PR, vinculado a Secretaria de Assistência Social., resultante do Processo Licitatório Pregão 43/2016 para Sistema de Registro de Preços.**

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos.

O presente registro terá a vigência até: 29/08/2017.

Detento do registro:

Fornecedor: CARMELLE COMERCIAL LTDA-EPP

Relação de Itens da Licitação

Item	Qtde.	Unid.	Preço Unit.	Preço Tot.	Marca	Descrição
1	60,0	PACOTE	4,03	241,80	Apti	Achocolatado em pó, isento de corantes, embalagem de 400 gr
2	60,0	PACOTE	5,05	303,00	estrela	ACUCAR CRISTAL 2KG.
3	10,0	UNIDAD	2,24	22,40	ceasa	ALFACE (PÉ) IN NATURA
4	1,0	PACOTE	4,58	4,58	Akamini	ALHO IN NATURA 150GR
5	10,0	KG	2,24	22,40	ceasa	BANANA INGLESA PADRÃO CEASA
6	30,0	KG	3,94	118,20	Akamini	BATATA INGLESA (KG).
7	20,0	PACOTE	7,65	153,00	Prodasa	BISCOITO DOCE DIVERSOS SABORES (COCO, MAISENA, MARIA, LEITE) EMBALAGEM, C/ 800 GRS
8	60,0	UNIDAD	6,43	385,80	Amigo	CAFE SOLUVEL 100G
9	5,0	KG	3,06	15,30	Akamini	CEBOLA (PADRÃO CEASA)
10	20,0	PACOTE	4,53	90,60	Coposul	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML (PACOTE C/ 100)
11	10,0	PACOTE	5,88	58,80	Coposul	COPOS DESCARTAVEIS 300 ML - PCT C/ 100 UNID
12	10,0	UNIDAD	4,67	46,70	Akamini	COUVE FLOR (PADRÃO CEASA)
13	65,0	PACOTE	2,57	167,05	Acasia	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PCT 1 KG
14	12,0	KG	1,34	16,08	Akamini	LARANJA IN NATURA
15	60,0	CAIXA	8,74	524,40	Ccgl	LEITE EM PO INTEGRAL DE 400GR.SEM ACUCAR
16	60,0	PACOTE	5,30	318,00	Vicari	Macarrao com ovos tipo espaguete - embalagem 1 kg
17	10,0	KG	4,42	44,20	Barbacov	MAÇÃ NACIONAL IN NATURA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

18	5,0	POTE	3,64	18,20	Suavit	MAIONESE TRADICIONAL (500G).
19	10,0	KG	4,57	45,70	akamini	MAMÃO FORMOSA
20	20,0	KG	1,57	31,40	Akamini	MELANCIA (PADRÃO CEASA)
21	5,0	DUZIAS	3,87	19,35	ni	OVOS DE GALINHA (CAIXAS DE 1 DUZIA)
22	10,0	CAIXA	1,00	10,00	gina	PALITO DE DENTES C100 UNID
23	12,0	KG	3,17	38,04	Akamini	TOMATE IN NATURA
24	30,0	KG	15,46	463,80	Marieta	Bolachas sortidas (manteiga, leite, fubá, mel)
25	30,0	UNIDAD	13,06	391,80	q delicia	BOLO COM COBERTURA, DIVERSOS SABORES
26	30,0	KG	8,28	248,40	q delicia	Cuca fina, recheio diversos sabores
27	30,0	KG	13,82	414,60	Q delicia	BOLO SALGADO COM RECHEIO DE LEGUMES
28	500,0	UNIDAD	1,23	615,00	Q delicia	MINI SANDUICHE (PAO, MAIONESE, PRESUNTO E QUEIJO).
29	11,0	UNIDAD	5,13	56,43	schin	Refrigerante de limao-suco natural de limao 2,5%, embalagem 2 litros
30	12,0	UNIDAD	4,99	59,88	Schin	Refrigerante de laranja -suco natural de laranja 10%, embalagem 2 litros
31	12,0	UNIDAD	5,44	65,28	Schin	Refrigerante de extrato de noz de cola, embalagem de 2 litros
32	2,0	UNIDAD	37,71	75,42	novacor	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6 LITROS
33	20,0	UNIDAD	4,33	86,60	xadres	CORANTE BISNAGA XADRES VERMELHO
34	5,0	UNIDAD	9,93	49,65	novacor	TINTA SOLVENTE 900ML
35	20,0	UNIDAD	2,48	49,60	3 M	LIXA Nº180
36	20,0	UNIDAD	3,65	73,00	Condor	TRINCHA 1
37	20,0	UNIDAD	2,65	53,00	Condor	TRINCHA 3/4
38	20,0	UNIDAD	4,49	89,80	Condor	TRINCHA 1.1/2
39	20,0	UNIDAD	9,85	197,00	Condor	TRINCHA 3
40	20,0	UNIDAD	7,75	155,00	Condor	ROLO DE ESPUMA 23CM
41	2,0	UNIDAD	22,75	45,50	Novacor	TINTA MASSA ACRILICA 3,6 LITROS
42	2,0	UNIDAD	68,70	137,40	Sparlack	TINTA VERNIZ MARITIMO 3,6 L
43	20,0	UNIDAD	14,65	293,00	colafix	ADESIVO COLA BRANCA 1KG
44	10,0	UNIDAD	9,54	95,40	Aldebras	FITA CREPE 50 X 50 LARGA.
45	10,0	UNIDAD	3,92	39,20	Adelbras	FITA CREPE 18X50 ADERENCIA
49	48,0	METRO	10,79	517,92	linofix	Tecido Lona, Composicao: 100% algodao algodao cru, largura 1,60

Total Geral —> 6.967,68

Nova Santa Rosa, 29 de agosto de 2016.

IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
Pregoeira

DANIEL XAVIER LISOWSKI
Representante do Fornecedor

ADEMAR BLOCH
Prefeito em exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0500101

No dia 09 de setembro de 2016, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tucunduva, 833, inscrita no CNPJ/MF nº 77.116.663/0001-09, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **RODRIGO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. nº 6.235.274-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.542.299-09, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para futuras e eventuais: **Contratação de empresa especializada para realizar detonação de rochas na Pedreira Municipal.**, resultante do Processo Licitatório Pregão 48/2016 para Sistema de Registro de Preços.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos.

O presente registro terá a vigência até: 09/09/2017.

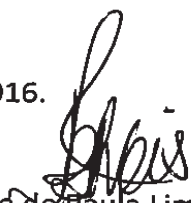
Detento do registro:

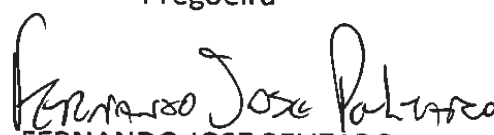
Fornecedor: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA ME

Relação de Itens da Licitação						Descrição
Item	Qtde.	Unid.	Preço Unit.	Preço Tot.	Marca	
1	6.000,0	M³	11,30	67.800,00	PERFURINGÁ	DETONACAO EM ROCHA NA PEDREIRA LOCALIZADA JUNTO AO BRITADOR MUNICIPAL
2	2.000,0	LATA	11,30	22.600,00	PERFURINGÁ	LOTE 2-(MICROEMPRESA E EPP) DETONACAO DE ROCHAS NA PEDREIRA MUNICIPAL

Total Geral —> 90.400,00

Nova Santa Rosa, 09 de setembro de 2016.


Ivanete de Paula Lima Neis
Pregoeira


FERNANDO JOSE PELIZARO
Representante do Fornecedor


ADEMAR BLOCH
Prefeito em Exercício



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 002/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à Contratação de Empresa para Execução de 33.269,54m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento com CBUQ, rampa de acessibilidade, calçada em paver e grama, conforme Contrato Nº 3663/2016-SEDU e de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma e Projetos, conforme descrito e especificado no Edital.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço no regime de Empreitada por Preço Global
- **Data de abertura dos Envelopes:** 04/11/2016
- **Horário da sessão:** 09:00 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível no site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal do cidadão, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

Nova Santa Rosa, 09 de setembro de 2016.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Claudiane Buchhorn Ferler
Presidente

Órgão Oficial Eletrônico

**Acesse essa ferramenta de
controle social no seguinte endereço:
www.novasantarosa.pr.gov.br**